



ESTADO DE MINAS GERAIS

*Prefeitura Municipal de Pirapetinga*

LEI Nº 374/76

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1977/1978/1979.

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1977/1978/1979, constituído pelo anexo integrante desta lei, estima para o período, as Despesas de Capital no valor global de Cr\$-1.751.840,00 (HUM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS).


Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1977/1978/1979, são estimados em Cr\$ 1.751,840,00 (HUM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS).

Art. 3º - Os valores referentes ao exercício de 1977 correspondem aos constantes da Proposta Orçamentária para esse exercício, estando sua efetiva utilização condicionada à aprovação do Orçamento anual e de alterações decorrentes de leis subseqüentes.

Art.4- Os valores referentes aos exercícios de 1978 e 1979, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos Projetos de Leis de Orçamento daqueles exercícios.

Art.5- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1977.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, 03/11/1976

  
ANTÔNIO RIBEIRO NETTO  
Prefeito Municipal

  
CLIBERTO QUEDEVES BIFANO  
Secretário